



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 080001.A01.001.0820**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**EXERCÍCIO** 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SEINFRA

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** foi criada pela Lei nº 12.961 de 03 de Novembro de 1999, no processo de Reforma Administrativa do Governo do Estado, que extinguiu as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU e dos Transportes, Energia, Comunicação e Obras – SETECO e autorizou a extinção da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB e da Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – SEDURB.

Com a Reforma Administrativa, implementada pelo Governador Lúcio Alcântara, por meio da Lei nº 13.297 de 07 de Março de 2003, a SEINFRA teve sua estrutura remodelada, permanecendo somente com as competências referentes às áreas de Saneamento, Energia, Comunicações, e Transportes e Obras. As atribuições de Habitação e Políticas Urbanas, que anteriormente eram de responsabilidade da SEINFRA, passaram a integrar o quadro de competências da Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional – SDLR, criada especificamente para fomentar o “Desenvolvimento Local e Regional”.

Hoje tem como competência as áreas de Transportes e Logística de Transportes, Obras, Mobilidade, Acessibilidade Urbana, Trânsito, Telecomunicações, Energia e Gás Canalizado, definidas pelo Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020.

### 2. Competências

Compete à SEINFRA:

- Formular as políticas do Governo nas áreas de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;
- Articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;
- Coordenar as políticas do Governo na área de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;
- Elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;
- Desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

- Estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;
- Promover a integração das ações programadas para a área de trânsito, sistema viário, mobilidade e acessibilidade urbana pelos governos federal, estadual e municipais e pelas comunidades;
- Definir e implementar a política estadual de trânsito;
- Definir e implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbana;
- Definir e implementar a política pública estadual para planejamento, instalação e operação de aeroportos e pistas de pouso a serem seguidas pelo Governo do Estado do Ceará e por seus órgãos ou entidades vinculadas;
- Coordenar programas e ações de impacto regional no âmbito de suas competências institucionais;
- Definir e implementar a política pública estadual de infraestrutura e sugerir legislação disciplinando a matéria;
- Estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da infraestrutura;
- Captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre os órgãos e as entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados para implementação das políticas de sua competência;
- Supervisionar as atividades relativas à execução de projetos de infraestrutura desenvolvidos pela Secretaria e pelos órgãos vinculados;
- Estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência;
- Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

### **3. Receitas**

Tesouro Estadual.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## III - SEINFRA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

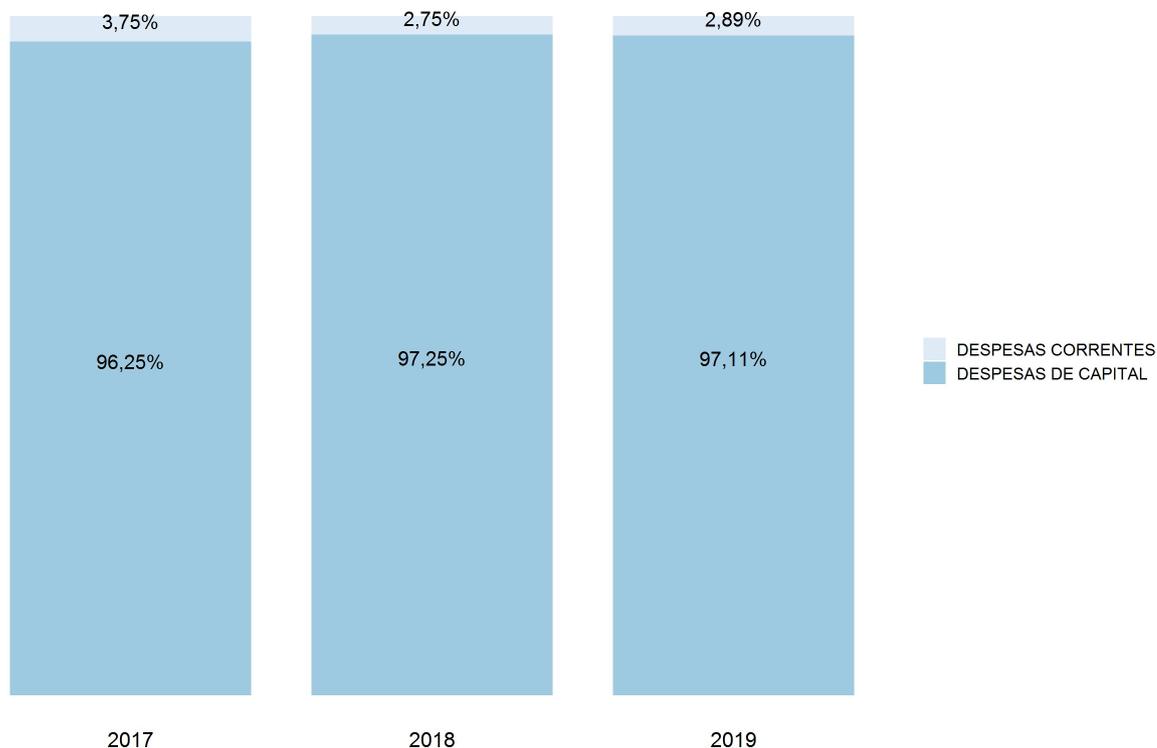
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.217,69</b>	<b>10.957,37</b>	<b>10.209,71</b>	<b>10.159,67</b>	<b>83,56%</b>	<b>2,89%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.377,71	4.714,33	4.691,09	4.641,06	87,23%	1,33%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.839,98	6.243,04	5.518,62	5.518,62	80,68%	1,56%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>636.709,32</b>	<b>442.863,02</b>	<b>343.440,24</b>	<b>343.440,24</b>	<b>53,94%</b>	<b>97,11%</b>
INVESTIMENTOS	492.549,55	298.719,39	199.296,61	199.296,61	40,46%	56,35%
INVERSOES FINANCEIRAS	144.159,77	144.143,62	144.143,62	144.143,62	99,99%	40,76%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>648.927,01</b>	<b>453.820,38</b>	<b>353.649,94</b>	<b>353.599,91</b>	<b>54,50%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>248.205,81</b>	<b>227.449,05</b>	<b>225.212,27</b>	<b>225.162,24</b>	<b>90,74%</b>	<b>63,68%</b>
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	175.691,42	167.515,94	165.280,20	165.230,16	94,06%	46,74%
00.03 - RECURSO ORDINÁRIOS CIPP	38.561,76	25.986,35	25.986,35	25.986,35	67,39%	7,35%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	33.952,63	33.946,76	33.945,72	33.945,72	99,98%	9,60%
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>400.721,21</b>	<b>226.371,33</b>	<b>128.437,67</b>	<b>128.437,67</b>	<b>32,05%</b>	<b>36,32%</b>
46.36 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC VLT - CEF	45.000,00	34.372,76	30.462,32	30.462,32	67,69%	8,61%
46.45 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	213.482,50	36.634,82	33.381,04	33.381,04	15,64%	9,44%
NA	0,00	149.999,85	59.251,41	59.251,41	0,00%	16,75%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
46.56 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF	38.043,71	5.001,47	5.001,47	5.001,47	13,15%	1,41%
82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	104.195,00	362,43	341,43	341,43	0,33%	0,10%
<b>TOTAL</b>	<b>648.927,01</b>	<b>453.820,38</b>	<b>353.649,94</b>	<b>353.599,91</b>	<b>54,50%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	158.140,63	146.647,62	146.647,62	146.647,62	92,73%	41,47%
OBRAS E INSTALAÇÕES	421.446,11	227.790,95	129.926,03	129.926,03	30,83%	36,74%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.123,00	37.615,07	37.205,10	37.205,10	726,24%	10,52%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	9.311,02	9.940,14	9.879,33	9.879,33	106,10%	2,79%
AUXÍLIOS	7.469,24	6.845,35	6.770,35	6.770,35	90,64%	1,91%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.225,00	7.044,17	6.696,36	6.696,36	54,78%	1,89%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.208,47	5.913,59	5.510,94	5.510,94	59,85%	1,56%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.192,56	4.651,80	3.943,99	3.943,99	22,94%	1,12%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.600,00	3.800,17	3.800,17	3.800,17	82,61%	1,07%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.516,27	1.674,28	1.484,89	1.484,89	59,01%	0,42%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,43	636,74	636,74	586,71	102,63%	0,18%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	201,00	452,59	409,74	409,74	203,85%	0,12%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	125,78	275,40	252,16	252,16	200,48%	0,07%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00	163,34	163,34	163,34	108,89%	0,05%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
MATERIAL DE CONSUMO	135,00	125,54	106,24	106,24	78,69%	0,03%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15,00	105,51	81,72	81,72	544,79%	0,02%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	207,00	85,67	85,67	85,67	41,39%	0,02%
DIÁRIAS - CIVIL	73,50	17,98	17,88	17,88	24,33%	0,01%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	142,50	32,45	29,65	29,65	20,81%	0,01%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	0,50	0,39	0,39	0,39	78,72%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INDENIZAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11,00	1,63	1,63	1,63	14,80%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>648.927,01</b>	<b>453.820,38</b>	<b>353.649,94</b>	<b>353.599,91</b>	<b>54,50%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	5.888,89	5.477,31	5.118,02	4.691,09
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	584,45	515,54	482,95	409,74



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

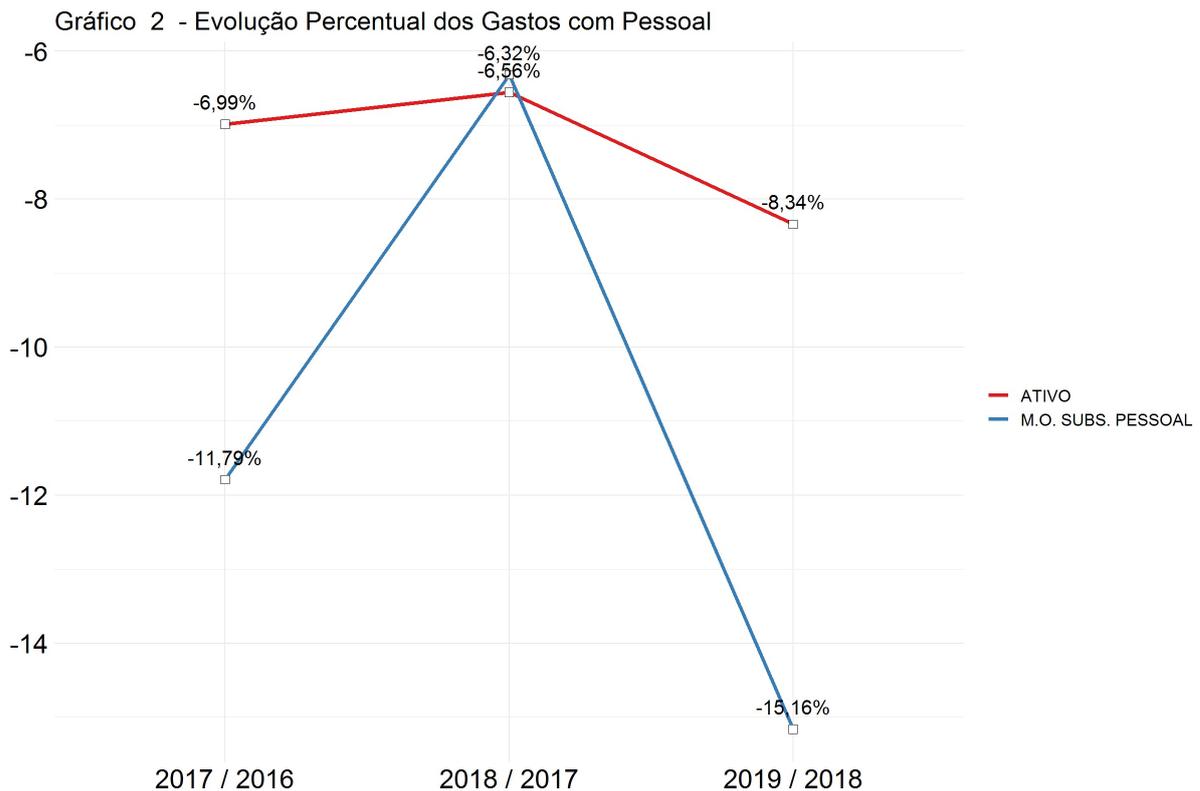
Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
<b>TOTAL</b>	<b>6.473,33</b>	<b>5.992,85</b>	<b>5.600,97</b>	<b>5.100,83</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	84	80	78	77
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>	<b>80</b>	<b>78</b>	<b>77</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

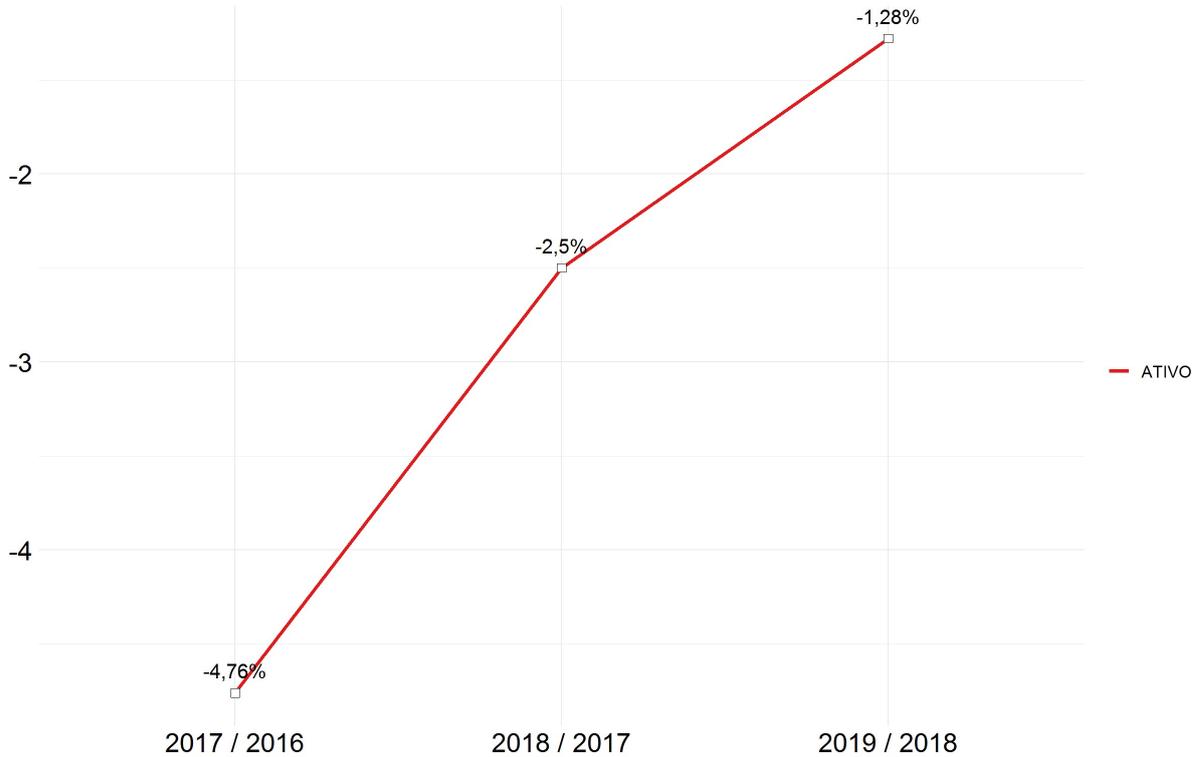
O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo



## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CONSÓRCIO FTS (LINHA LESTE)	Obras e serviços de engenharia	30/10/2018 30/10/2023	1.483.471,83	65.048,97	4,38%
CONSÓRCIO MARQUISE/QG/IVAÍ	Obras e serviços de engenharia	19/12/2011 31/10/2019	780.890,01	38.264,32	4,90%
CONSORCIO CG - DOMO	Obras e serviços de engenharia	25/09/2017 21/06/2020	78.650,93	16.458,54	20,93%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
C G CONSTRUCOES LTDA - EPP	Obras e serviços de engenharia	31/07/2018 31/08/2020	21.427,38	11.716,49	54,68%
NORMATEL ENGENHARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	03/12/2014 15/04/2020	51.752,41	8.642,42	16,70%
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	Serviços de consultoria	23/03/2018 02/04/2020	15.500,00	8.000,00	51,61%
THE ROBBINS COMPANY	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matl permanente)	18/07/2012 15/05/2020	172.101,66	6.743,14	3,92%
TELEMAR NORTE LESTE S/A	Telefonia e dados	28/01/2019 27/07/2019	12.477,03	4.792,69	38,41%
CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA	Obras e serviços de engenharia	06/09/2017 06/07/2019	22.361,34	4.183,03	18,71%
SHAFT CONSULTORIA LTDA	Serviços de consultoria	17/12/2015 18/12/2020	12.983,73	3.044,09	23,45%
<b>Total</b>			<b>2.651.616,32</b>	<b>166.893,71</b>	<b>6,29%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
----------------	---------------	-----------	-----------	------	------------



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	47.156,89	42.413,06	42.413,06	41.931,60	89,94%
Obras e Serviços de Engenharia	42.121,98	39.669,35	39.594,35	39.594,35	94,00%
<b>TOTAL</b>	<b>89.278,87</b>	<b>82.082,42</b>	<b>82.007,42</b>	<b>81.525,95</b>	<b>91,86%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados no exercício de 2019, indicando o valor total atualizado da parceria, o valor liberado no ano e o percentual de execução total.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R\$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Implantação do Binário da Avenida Santos Dumont / Rua Desembargador Lauro Nogueira em Fortaleza	29/06/2018 30/06/2020	12.203,92	6.775,82	55,52%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Recapeamento da Pavimentação Asfáltica de Corredores de Transporte no Município de Fortaleza.	18/04/2016 30/04/2019	17.671,75	4.794,83	27,13%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Melhorias da Malha Viária em Áreas de Comunidades no Município de Fortaleza	18/04/2016 30/04/2019	11.159,77	2.294,19	20,56%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Recuperação da Pavimentação Asfáltica em Ruas, cuja Base e Sub-base foi Comprometida no Município de Fortaleza .	18/04/2016 30/04/2019	10.014,11	677,39	6,76%
MUNICÍPIO DE PINDORETAMA	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, AV. VALE ALBINO, AV. DEPUTADO QUEIROZ FERREIRA E AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA	04/07/2018 04/11/2019	682,50	468,50	68,65%
MUNICÍPIO DE CAMOCIM	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública – CAMOCIM	27/06/2018 20/06/2020	525,00	249,97	47,61%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R\$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICIPIO DE PINDORETAMA	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA - CE	27/06/2018 22/11/2019	225,75	165,92	73,50%
MUNICIPIO DE ITAREMA	Melhorias no Sistema de Iluminação Pública no Município de Itarema- CE	04/07/2018 04/06/2020	385,85	99,48	25,78%
MUNICIPIO DE PINDORETAMA	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE	27/06/2018 22/06/2019	141,75	68,28	48,17%
<b>TOTAL</b>			<b>53.010,40</b>	<b>15.594,37</b>	<b>29,42%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



## **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### **1. OUVIDORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### **1.1. Manifestações de Ouvidoria**

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SEINFRA no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

<b>ELOGIO</b>	<b>RECLAMAÇÃO</b>	<b>DENÚNCIA</b>	<b>SUGESTÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
2	183	2	4	149

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SEINFRA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

<b>SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

**SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas: 0

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SEINFRA no exercício de 2019.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	8 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	100,00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	91.76%

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	2
	TOTAL	2
ELOGIO	ELOGIO AO SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	2
	TOTAL	2
RECLAMAÇÃO	VEICULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT	138
	OBRAS DA LINHA LESTE DO METRO (VLT)	36
	OBRAS PUBLICAS (ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO)	5
	TELECOMUNICACOES	1
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	1
	OUTROS	2



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	TOTAL	183
	OBRAS DA LINHA LESTE DO METRO (VLT)	75
	VEICULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT	50
	OBRAS PUBLICAS (ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO)	13
SOLICITAÇÃO	ENERGIA (POLITICA ENERGETICA DO ESTADO)	5
	TABELA DE CUSTOS E INSUMOS DA SEINFRA	2
	OUTROS	4
	TOTAL	149
	OBRAS PUBLICAS (ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO)	2
SUGESTÃO	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	1
	ENERGIA (POLITICA ENERGETICA DO ESTADO)	1
	TOTAL	4
TOTAL		340

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

### 2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEINFRA.

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
--------------------	---------------



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

\* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	33
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	10,97 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	96,97%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	100,00%

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação da SEINFRA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
<b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:</b>	<b>0</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 16 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
OBRAS PÚBLICAS (ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO)	8
VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT	7
TABELA DE CUSTOS E INSUMOS DA SEINFRA	5
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	1
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO)	1

Tabela 16 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
OBRAS DA LINHA LESTE DO METRÔ (VLT)	1
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	1
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	1
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	1
OUTROS	1
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

#### 3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a SEINFRA não possuía anotação no CAUC.

### 4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

#### 4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 17 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 17 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
--------	------------	-----------	--------



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 17 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
080001.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

## 5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

### 5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

#### 1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 18, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 18 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
SEINFRA	161743	PREF MUNIC DE SABOEIRO	30/06/2008	751.861,67

Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### **Manifestação do Auditado**

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

Em referência ao instrumento citado, constatada a pendência, esta Secretaria da Infraestrutura adotou as providências legais necessárias que o caso requer. Sendo instaurada tomada de contas especial através da Portaria Nº 076/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 2009. Comprovação em anexo.

**PORTARIA Nº076/2009** - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando o Relatório apresentado pela Coordenadoria Administrativo-Financeira – CAF desta SEINFRA, o Processos nº090085098-0, que constatou a omissão no dever de apresentar a prestação de contas da 2ª parcela dos recursos repassados por esta Secretaria ao Município de Saboeiro, relativo ao Termo de Ajuste 021/SEINFRA/2008, RESOLVE **instaurar**, nos termos do artigo 29 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos na execução



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

do Termo de Ajuste nº021/SEINFRA/2008, celebrado com o Município de Saboeiro-CE, nomeando a Comissão formada pelos **SERVIDORES**: Vilani Pinheiro Falcão, Ricardo Marques Gondim, Neófito Fernandes Gurgel e Francisca Ortência Gomes Coutinho Felício, para sob a Presidência do primeiro, conduzir aquele processo, nos termos das normas que regem a espécie. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

## **Análise da CGE**

A SEINFRA comprovou ter instaurado tomada de contas especial pela não apresentação da prestação de contas do Termo de Ajuste 021/SEINFRA/2008, celebrado com o Município de Saboeiro.

Em que pese não tenha sido informada a situação atual da tomada de contas, verificou-se que o processo foi apreciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, tendo sido emitidos o Relatório e Certificado de Auditoria, bem como o Parecer do dirigente da CGE, sendo o processo de tomada de contas encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do VIPROC nº 00850980/2009.

Desse modo, restou sanada a pendência inicialmente apontada.

### **1.2. Servidor X Terceirizado**

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

### **1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, conforme apresentado na tabela 19, devendo a unidade apresentar manifestação quanto à extrapolação:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 19 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – R\$ 1.000,00

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2018	DEA 2019	DIFERENÇA
		(I)	(II)	(I-II)
SEINFRA	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.529,26	9.231,37	31.297,89
	<b>01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.014,57</b>	<b>-1.014,57</b>
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	69,39	0,00	69,39
	46.36 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CPAC VLT – CEF	86.724,45	4.107,79	82.616,66
	46.45 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – TESOURO/BNDES	325.659,95	10.195,42	315.464,53
	<b>46.56 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF</b>	<b>1.074,46</b>	<b>2.497,48</b>	<b>-1.423,02</b>
	48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS -PFORR	817,48	0,00	817,48
	82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.296,53	94,56	90.201,97
<b>TOTAL</b>	<b>545.171,52</b>	<b>27.141,19</b>	<b>518.030,33</b>	

Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Controladoria – CCONT

## Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - 2019

FONTE DE RECURSOS	SALDO 2018 (I)	DEA 2019 (II)	DIFERENÇA (I-II)
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.529,26	9.231,37	31.297,89
<b>01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.014,57</b>	<b>-1.014,57</b>
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	69,39	0,00	69,39
46.36 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC VLT - CEF	86.724,45	4.107,79	82.616,66
46.45 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - TESOIRO/BNDES	325.659,95	10.195,42	315.464,53
<b>46.56 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - TESOIRO/CEF</b>	<b>1.074,46</b>	<b>2.497,48</b>	<b>-1.423,02</b>
48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	817,48	0,00	817,48
82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.296,53	94,56	90.201,97
<b>TOTAL</b>	<b>545.171,52</b>	<b>27.141,19</b>	<b>518.030,33</b>

As despesas destacadas referem-se ao Programa 019 - MOBILIDADE URBANA, na ação 1700 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA METROFERROVIÁRIO - LINHA PARANGABA/MUCURIBE.

Como podemos verificar no Saldo Orçamentário de 2018, em anexo e abaixo, o empreendimento com com diversas fontes de recursos, quais sejam:

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

LEI Nº 16.468, de 19/12/2017

FONTE	LEI+CRÉDITO	EMPENHADO	SALDO
1.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	56.287.914,96	55.432.912,29	855.002,67
1.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	6.057.949,91	6.057.949,91	-
1.10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	69.388,00	-	69.388,00
2.46.36 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC VLT - CEF	90.000.000,00	3.275.548,90	86.724.451,10
2.46.56 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOIRO/CEF	42.461.324,00	42.348.114,24	113.209,76
2.48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	13.000.000,00	12.433.533,58	566.466,42
3.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.780.000,00	2.780.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>210.656.576,87</b>	<b>122.328.058,92</b>	<b>88.328.517,95</b>

Dois R\$ 210.656.576,87 de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 16.468, de 19/12/2017, foram empenhados R\$ 122.328.058,92, representando 58,07%, deixando um saldo de R\$ 88.328.517,95 que representa 41,93%.

Pela complexidade que a obra apresenta, e para não comprometer o andamento da mesma, utilizamos os recursos disponíveis e elegíveis para pagamento das faturas que são apresentadas e aprovadas pelo fiscal.

Com o saldo de R\$ 88.328.517,95, apresentado nas diversas fontes de recursos, podemos perceber que cobre perfeitamente as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), R\$ 3.512.054,04 pagas no exercício de 2019.

## Análise da CGE

Nada obstante as alegações apresentadas pela SEINFRA, esta CGE verificou a insuficiência de saldo orçamentário em 2018 para lastrear a execução orçamentária a título de DEA no exercício de 2019, em fonte de recurso específica, conforme demonstrado na tabela apresentada no Ofício n.º 25/2020/COAUD/CGE/Contingência/COVID-19, que evidencia a extrapolação dos limites nas fontes 01.00 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e 46.56 – Operações de Crédito Externas – Tesouro/CEF.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

**Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento,**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112 - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – **os casos não previstos nos itens anteriores.** (grifo nosso)

O art. 113 da mesma Lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113 - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito às dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, os Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal Nº 62.115, de 15/01/1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei nº. 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

[...]



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

**Recomendação nº. 001** – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

**Recomendação nº. 002** – Adotar providências para apuração de responsabilidade pelo descumprimento do disposto no art. 167, incisos II e VI da Constituição Federal de 1988.

## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**Ítalo José Brígido Coelho**

Auditor de Controle Interno

**Auditor responsável pela análise da manifestação**

**Agláio Soares Gomes**

Auditor de Controle Interno